



LEI Nº 1.451, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Denomina de Creche Municipal Artur José do Bonfim a Creche do Povoado de Boa Vista, zona rural do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, e dá outras providências.

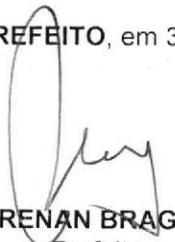
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Creche Municipal Artur José do Bonfim a Creche do Povoado de Boa Vista, zona rural do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2025



RENAN BRAGA
Prefeito